



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

## LEI Nº 1282/2010

**DATA: 21 de dezembro de 2.010.**

**SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2010 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2010 e dá outras providências**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade. metas financeiras em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1224/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1194/2009 LDO para o exercício de 2010, as seguintes metas Financeiras:

### **03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**

##### **26.7826.0003.2.011 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**

4.0.00.00.00 – 1.504 – Despesa de Capital

R\$ 7.000,00

### **06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE**

#### **06.01 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

##### **12.361.0016.2.021 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

4.0.00.00.00 – 1.504 – Despesa de Capital

R\$ 95.000,00

**TOTAL**

**R\$ 102.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura às suplementações das metas financeiras constantes do artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

Parágrafo único O valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois Mil Reais) provenientes do excesso de arrecadação verificado no orçamento vigente junto a fonte de recurso 1.504 - Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais, com rubrica de receita sob nº 4.1.7.21.22.11.00.00.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr. em 21 de dezembro de 2010.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal